



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 128, DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem o art. 226, § 1º e 227 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215, de 1991).

RESOLVE:

**Art. 1º** Acatar as conclusões finais apresentadas pela Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria nº 200/2014 – Presidência e Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, contra o Servidor Walter Alexandre Ocampo, matrícula nº 2371-1, em face de possíveis cometimentos infracionais no recolhimento a menor de contribuição social, quando ocupava o Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, ocasionando a cobrança de juros e multas em detrimento do erário.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores Luiz Carlos Retcheski Junior, matrícula nº 2385-1, Bárbara Cristina Matter, matrícula nº 2392-1 e Edianara Milkiewicz, matrícula nº 2419-1, para sob Presidência do primeiro, constituir a Comissão Processante, para no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, por mais 15 (quinze) dias a expedir relatório conclusivo, propondo as sanções cabíveis.

**Art. 3º** Conceder aos servidores a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.  
Em 19 de março de 2015.

Aldino Gugu Bueno  
Presidente